

**PRIMEIRO ADITIVO EDITAL FAPERGS/CNPq/SEBRAE 08/2019 - PROGRAMA
DOUTOR EMPREENDEDOR - PDEmp**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL– FAPERGS**, torna público o presente aditivo ao Edital 08/2019 - PROGRAMA DOUTOR EMPREENDEDOR - PDEmp, alterando os itens **2.1** e **8.2 letra b)**:

Onde se lê:

2.1 Público Alvo

Doutores empreendedores, proprietários ou sócios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MPE) com até 12 (doze) meses de existência ou a serem constituídas até a assinatura do Termo de Outorga, sediadas no estado do Rio Grande do Sul, que atenderem aos requisitos de habilitação neste programa.

Leia-se:

2.1 Público Alvo

Doutores empreendedores, proprietários ou sócios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (MPE) com até 12 (doze) meses de existência ou a serem constituídas até a data de envio da documentação complementar (04/05/2020), sediadas no estado do Rio Grande do Sul, que atenderem aos requisitos de habilitação neste programa.

Onde se lê:

8.2 Documentação complementar (documentos a serem anexados no SigFapergs caso a proposta seja contemplada):

b) Documentação de indicação do bolsista de iniciação tecnológica e inovação: i) formulário de indicação do bolsista (anexo 1); ii) cópia digitalizada do CPF/RG (ambos os lados do documento), iii) cópia do comprovante de matrícula;

Leia-se:

8.2 Documentação complementar (documentos a serem anexados no SigFapergs caso a proposta seja contemplada):

b) Documentação complementar do bolsista de iniciação tecnológica e inovação (cadastro e documentos a serem anexados no SigFapergs)

- a) Cadastro individual do candidato a bolsa;
- b) Cópia do CPF e RG (ambos os lados do documento) do bolsista;
- c) Comprovante de matrícula do semestre em curso de graduação;
- d) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para Cadastro do bolsista no SigFapergs. Os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço.

Mantêm-se inalteradas, as demais disposições do Programa, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2020.

Patrícia Maria Seger
Diretora Administrativo-Financeira

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente